



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 19/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO ESPANHOL PRÉ-INTERMEDIÁRIO I DO PROGRAMA CENTRO DE IDIOMAS DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **23 a 27 de setembro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Espanhol Pré-Intermediário I do Centro de Idiomas do IFCE campus Crateús.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2024.2, em nível de extensão, vagas para o Curso de Espanhol Pré-Intermediário I, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- a. Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível pré-intermediário;
- b. Promover língua e cultura dos países em que é usada a línguas espanhola, promovendo a interculturalidade;
- c. Oportunizar práticas desta línguas em situações reais de uso;
- d. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e. Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local

2. A OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas para Espanhol Pré-Intermediário I, distribuídas nas seguintes categorias:

Espanhol Pré-Intermediário I	Vagas
Comunidade externa	13

Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	10
Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús	02

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

3. O PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, respeitando o quantitativo de vagas por categorias, e que tenham cursado o **Ensino Fundamental II**:

- a) A comunidade externa em geral;
- b) Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/cr2akn4zZ3EhD7Pn7>, no período **23 a 27 de setembro de 2024**.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser feita por seu responsável legal.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.5. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2. Uma prova com 20 (vinte) questões de gramática e interpretação de texto em língua espanhola, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

5.3. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo

programático previsto no anexo I deste Edital.

5.4. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

5.5. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.5.

5.7. O candidato fará a prova no dia **08 de outubro de 2024**, no IFCE/Crateús.

5.8. A prova terá início às 14h, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.

5.9. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta, único documento válido para a correção da prova.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário pré-determinados neste Edital.

5.12. Será permitida a cópia do gabarito.

5.13. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.

5.14. Haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.

5.15. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.16. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 6,0 (equivalente ao acerto de 12 questões).

5.18. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.18.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.18.2. Comunidade em geral:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no

parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.18.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;

d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.

5.19. A lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados e a lista definitiva de candidatos aprovados será divulgada conforme cronograma, no site do IFCE – campus Crateús.

5.20. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus* Crateús.

6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;

6.2. obtiver nota ZERO na prova;

6.3. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.4 do Edital;

6.4. escrever ou desenhar na Folha-Resposta quaisquer mensagens que o identifique;

6.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b) CPF (original e fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

Observação: As fotocópias dos documentos acima deverão ser entregues em envelope lacrado ao professor durante a primeira semana de aula.

7.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição on-line com seu nº de matrícula ou SIAPE.

7.4. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão

convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.16 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de classificáveis.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses, durante o semestre de 2024.2.

8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: **segundas e terças-feiras, das 18h50minh às 20h30min.**

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.

9.3. Aos alunos que concluírem com êxito o referido curso ofertado neste edital, Espanhol Pré-Intermediário I, será ofertado curso no nível subsequente do idioma sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPAS	
Publicação e divulgação do Edital	19/09/2024
Impugnação do edital	20/09/2024 a 22/09/2024
Período das Inscrições	23/09/2024 a 27/09/2024
Publicação da lista de inscritos	30/09/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	01/10/2024 a 02/10/2024
Resultado das inscrições	03/10/2024
Dia de prova	08/10/2024, 14 horas
Resultado Provisório	09/10/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	10 e 11/09/2024
Resultado Final	14/10/2024
Período de Matrícula	16/10/2024 a 21/10/2024
Início das aulas	16/10/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

11.2 A impugnação e os recursos poderão ser apresentados para o e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.

11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Competencias lingüísticas:

- Presente de indicatido de los verbos seguir, girar, ir, salir, llegar, abrir.
- Preposiciones A, DE y EN.
- Pronombres interrogativos.
- Presente de indicativo de los vervos almorzar, merendar, servir.
- Preposiciones A y POR.
- Conjunciones O y PERO.
- Expresiones de tiempo: mañana, hoy, ahora.
- Presente de indicativo de los verbos poder, venir y quedar
- Estructuras comparativas.
- Pronombre relativo que.
- Pretérito perfecto simple: forma regular y usos.
- Verbos impersonales llover, nevar

Léxico:

- Medios de transporte.
- Puntos cardinales.
- Los especios urbanos.
- Las prendas de vestir.
- Las estaciones del año.
- Los medios de comunicación.
- Las comidas del día.
- Las bebidas, los alimentos y los condimentos.
- Los platos.
- Las actividades de ocio y los espectáculos.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 19/09/2024, às 07:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6509084** e o código CRC **AE355771**.
